PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2006.

"Altera o Estatuto do Magistério, suprimindo o Nível I da carreira de professor de ensino básico e reenquadra os servidores"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica suprimido o nível I do quadro de vencimentos do magistério estabelecido através da Lei Complementar 04 de 03 de novembro de 2003, referente à carreira de Professor de Ensino Básico – PEB, enquadrando-se os servidores deste nível, no mesmo grau correspondente ao Nível II desta carreira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de junho de 2006.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal

Sônia Aparecida Pereira Paro
Secretária Municipal de Administração

Marlene Aparecida Pacheco Moura
Secretária Municipal de Educação